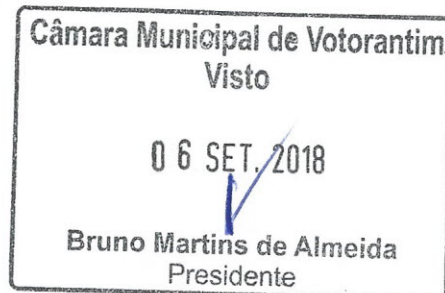




# Prefeitura Municipal de Votorantim

*“Capital do Cimento”*  
Estado de São Paulo

Ofício nº 670/18 CM



Votorantim, 03 de Setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 500/18, datado em 21 de agosto de 2018, através do qual nos encaminha a Indicação nº 390/18, de autoria do nobre vereador Heber de Almeida Martins, apresentada durante a 27ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 21 de agosto de 2018, em atenção a solicitação do nobre Edil, esclarecermos que não há condições financeiras para custear a instalação de placas denominativas dos Conjuntos Habitacionais, uma vez que não existe fundamentação legal que autorize esse custeio, já que os empreendimentos foram construídos pela Caixa Econômica Federal em parceria com o Governo Federal, o que nosso entendimento, torna a responsabilidade dos mesmos o fornecimento de referidas placas.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

Senhor  
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP